



também doações, legados, subsídios e subvenções públicas de qualquer esfera governamental, ou de entidades e empresas de natureza privada ou, ainda, de governo, empresa ou entidade estrangeira, ficando esses recursos sujeitos à fiscalização prevista na legislação específica.

Art. 10. É assegurado ao brigadista voluntário municipal:

I – equipamentos de proteção e uniforme especial a expensas do Município;

II – reciclagem periódica.

Parágrafo único. Pode ser estipulado, em favor dos brigadistas voluntários, seguro de vida em grupo, por iniciativa de terceiros.

Art. 11. Cabe ao Corpo de Bombeiros fixar os currículos para os cursos de formação e reciclagem e aprovar os uniformes dos brigadistas voluntários, sendo vedada qualquer semelhança com os fardamentos militares.

Art. 12. O Município poderá celebrar convênios com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, sem prejuízo de sua autonomia, para assistência técnica aos brigadistas voluntários.

Art. 13. Os casos omissos e contenciosos acerca da aplicação deste Decreto serão resolvidos pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

Art. 14. O coordenador da Brigada de Incêndio Municipal e os demais brigadistas voluntários serão designados por meio de Portaria Municipal, a ser expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Domingos Mourão – Piauí, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, ARQUIVE-SE.

MARIA IRINELDA  
GOMES DE  
OLIVEIRA  
SILVA:21767769334  
Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva  
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por  
MARIA IRINELDA GOMES DE  
OLIVEIRA SILVA:21767769334  
Dados: 2022.06.27 11:49:16 -03'00'

Id:089B795B21498BCB



DECRETO Nº. 238 de 27 de JUNHO de 2022

Decreto de Regulamentação da Lei de nº 410 de 27 de junho de 2022 que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Domingos Mourão.

A Prefeita Municipal de Domingos Mourão do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal de nº 410 de 27 de junho 2022:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovada e regulamentada a lei nº 410, de 27 de junho de 2022, que com este ato publica.

Art. 2º - Na Execução e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, serão observadas os parâmetros legais inseridos na lei regulamentada por este Decreto.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Obras, responsável pela operacionalização, fiscalização e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Domingos Mourão, 27 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, ARQUIVE-SE.

MARIA IRINELDA  
GOMES DE OLIVEIRA  
SILVA:21767769334  
Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva  
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por  
MARIA IRINELDA GOMES DE  
OLIVEIRA SILVA:21767769334  
Dados: 2022.06.27 09:24:28  
-03'00'

Id:OCC549C439E78BC8



Lei 410 de 27 de junho de 2022

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Domingos Mourão – PI, no uso de suas atribuições faz saber que A Câmara Municipal de Domingos Mourão, do Estado do Piauí, VOTOU E NESTE ATO SANCIONA A Lei que:

**Art 1º** - Fica criado o Conselho Municipal da Cidade e Desenvolvimento Urbano - CMCDU do Município de Domingos Mourão, vinculado à Secretaria de Obras.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal da Cidade e Desenvolvimento Urbano - CMCDU, órgão colegiado paritário, de caráter permanente, deliberativo e consultivo, tem como finalidade elaborar, coordenar e formular políticas públicas que garantam a integração e a participação da sociedade no processo de elaboração e execução da política de desenvolvimento urbano em harmonia com Plano Diretor.

**Art. 3º** - Compete ao Conselho Municipal da Cidade e Desenvolvimento Urbano - CMCDU:

I – Formular a política municipal de desenvolvimento urbano, fixando prioridades para a consecução das ações, captação e aplicação dos recursos;

II – Zelar pela execução dessa política, fazendo a interlocução entre autoridades e gestores públicos do município de Domingos Mourão, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados a política municipal de desenvolvimento urbano;

III – Propor, estudar, analisar, elaborar, discutir e aprovar planos, programas, projetos e estudos relativos à política de desenvolvimento urbano objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Município;

IV – Propor à Administração Municipal convênios com órgãos governamentais, organizações não governamentais e instituições afins, objetivando concretizar a política do Conselho;

V – Prestar assessoria ao Poder Executivo Municipal na implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento urbano;

VI – Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano;

VII – Convocar, aprovar regimento e normas de funcionamento da Conferência Municipal da Cidade.

**Art. 4º** - O Conselho Municipal da Cidade e Desenvolvimento Urbano - CMCDU será constituído de 07 (sete) conselheiros efetivos e respectivos suplentes, a saber:

I - 04 representantes do Poder Público:

- Secretário Municipal de Obras;
- Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- Secretário Municipal de Transportes;
- 01 Vereador representante da Câmara Municipal de Domingos Mourão.

II - 03 representantes dos segmentos da sociedade civil, sendo:

- 01 representante das entidades de classe dos trabalhadores rurais de Domingos Mourão;
- 01 representante das Associações Comunitária;
- 01 representante das entidades ligadas à cultura e ao turismo de Domingos Mourão.

§ 1º - Os representantes referidos no inciso I serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Os representantes referidos no inciso II serão indicados pelos seus respectivos segmentos representados e serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** - O mandato dos membros do CMCDU será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

(Continua na próxima página)



**Art. 6º** - As atividades dos membros do Conselho serão regidas pelas seguintes disposições:

I – A função de conselheiro do CMCDU é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

II – Os membros do Conselho poderão ser substituídos por solicitação do segmento social que os indicou;

III – As deliberações do Conselho serão registradas em atas.

**Art. 7º** - O CMCDU será administrado por um Presidente votado pelos Conselheiros em assembleia e posteriormente nomeado por Ato do Chefê do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** - O mandato de Presidente é de dois anos, permitida uma reeleição.

**Art. 8º** - O funcionamento do CMCDU será disciplinado através de Regimento Interno.

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto o Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade e Desenvolvimento Urbano de Domingos Mourão.

**Art. 10º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Domingos Mourão – PI, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2022

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA:21767769334  
 Assinado de forma digital por MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA:21767769334  
 Dados: 2022.06.27 09:25:18 -03'00'

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva  
 Prefeita Municipal

**Id:1518EA966B238880**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**ADJUDICAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para o objeto acima especificado. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, determino que seja **ADJUDICADO** o objeto deste procedimento licitatório ao licitante e lote, conforme segue:

LOTE ÚNICO	EMPRESA QUE OFERTOU O MENOR VALOR
I – PRÓTESES DENTÁRIAS	ROBÉRIO COSTA CAMPOS-ME, CNPJ nº 14.172.622/0001-92.

Domingos Mourão (PI), 22 de junho de 2022.

Matheus Oliveira Felício  
 Pregoeiro

**Id:073833E2C3BF8892**



PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2022 – PMDM/PI  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – CPL/PMDM/PI  
 ATA EXTRATO PARCIAL Nº 006/2022 – PMDM/PI  
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
 Data da Sessão: 17/06/2022  
 Pregoeiro: Matheus Oliveira Felício  
 Adjudicação: 22/06/2022  
 Homologação: 23/06/2022

**OBSERVAÇÕES:**

- As empresas são detentoras de expectativas de direito, considerando o registro as mesmas condições para efeito de contratação;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;
- A Ata de Registro Nº 006/2022-PMDM/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Pregão Eletrônico Nº 005/2022-PMDM/PI.

**LOTE ÚNICO – PRÓTESES DENTÁRIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Prótese dentária total superior e inferior /	Unidade	25	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
2	Prótese dentária parcial removível superior e inferior	Unidade	25	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 90.000,00

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE	ROBÉRIO COSTA CAMPOS-ME PRÓTESES DENTÁRIAS
CNPJ	14.172.622/0002-92
INS. ESTADUAL	
ENDEREÇO	Rua Coronel José Fortes, 175, Centro, na cidade de Esperantina – PI
CONTATO	(86) 9 9819-6011

**Id:0CC549C439E78886**



Pregão Eletrônico nº 005/2022

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, cujo vencedor do respectivo lote é:

LOTE ÚNICO	EMPRESA QUE OFERTOU O MENOR VALOR
I – PRÓTESES DENTÁRIAS	ROBÉRIO COSTA CAMPOS-ME, CNPJ nº 14.172.622/0002-92.

Domingos Mourão (PI), 23 de junho de 2022.

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva  
 Prefeita Municipal de Domingos Mourão